

TERMO DE REFERÊNCIA



1. Objeto da licitação

O objeto do presente termo de referência destina para Aquisição de **Máscara Cirúrgica Descartável**, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS responsável pelo surto de 2019, de acordo com a LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

2. Dos Recursos Financeiros

2.1 – As despesas decorrentes da aquisição serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:

Exercício 2020:

- 10 301 0051 2.084 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA
- 10 304 0049 2.088 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – VS.
- 10 122 0048 2.091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3. Quantitativo e Descrição

Conforme **Anexo – A**.

4. Local de entrega

O local de entrega é o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, situada na Avenida Celso Machado, 100, Bairro: Cristo Redentor; Horário de funcionamento: das 8h00min às 13h00min de segunda a sexta;

As entregas serão parceladas após a emissão e recebimento da ordem de fornecimento expedido pelo departamento de compras;

A Sr.^a Rafaela Lima de Souza será a pessoa responsável para acompanhar e fiscalizar as entregas.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE



5. Das Obrigações da Contratada

- 5.1- Efetuar entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 5.2- Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- 5.3- Cumprir o prazo de entrega e vigência da garantia prevista;
- 5.4- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27 o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.5- Deverão ser cumpridas as normas vigentes da ANVISA para fornecimento e execução do contrato.
- 5.6- Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a prefeitura;
- 5.7- Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da prefeitura, bem como para atendimento a assistência técnica durante a garantia;
- 5.8- Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
- 5.9- Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega no local de destino.

6. Das Obrigações da Contratante:

- 6.1- Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;
- 6.2- Efetuar o pagamento das aquisições após Termo de Aceite Definitivo e de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias;
- 6.3- Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos para substituição;
- 6.4- Receber provisoriamente os materiais mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;
- 6.5- Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura, efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

6.6- Rejeitar, no todo ou em parte dos insumos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

7. Da Garantia:

7.1- O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, a contar do recebimento dos materiais;

7.2- Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item;

7.3- Deverão ser cumpridas as normas vigentes da ANVISA pertinente a cada item;

7.4- Não serão aceitos materiais com data de fabricação defasada que comprometa a sua utilização.

8. Das Sanções Administrativas:

8.1- A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

9. Do Critério de avaliação das propostas:

9.1- Menor preço global.

10. Da Fundamentação Legal:

10.1- Fundamenta-se esta aquisição na lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

11. Vigência do contrato:

11.1- O prazo de vigência do contrato será de acordo com a necessidade da contratante e poderá ser prorrogado a critério do órgão solicitante e de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, com validade e eficácia após a publicação do seu extrato.

12. Das Disposições Gerais:

12.1- A Secretária Municipal de Saúde de São Francisco do Pará reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o responsável pela Secretaria, aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos materiais entregues com as do Termo de Referência.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE



São Francisco do Pará, 04 de maio de 2020.

Patricia Silva Chaves
Secretária Municipal de Saúde
Patricia Silva Chaves
Sec. M. de Saúde
Dec. Nº 003/2017

Rafaela Lima de Souza
Coord. Atenção Básica



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE



ANEXO – A

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Máscara Cirúrgica Descartável Tripla C/elástico cx com 50 unidades	CX	600

